



RESOLUÇÃO Nº 34/22-CEPE

Altera a Resolução nº 13-A/15-CEPE que estabelece as diretrizes e os procedimentos a serem considerados para o Reconhecimento de Saberes e Competências da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, no âmbito da Universidade Federal do Paraná.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE)**, órgão normativo, consultivo e deliberativo da Administração Superior da Universidade Federal do Paraná (UFPR), em 06 de maio de 2022, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 21 do Estatuto da UFPR, com base no Parecer da Conselheira Iara Maria Bruz (doc. SEI 4391842) no processo nº 018899/2022-62, aprovado por unanimidade de votos,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o caput do art. 25 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 25 O Reconhecimento de Saberes e Competências produzirá efeitos financeiros a partir da data de apresentação formal do requerimento do servidor, desde que nesta data estejam atendidas as condições necessárias para a concessão". (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Ricardo Marcelo da Fonseca
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **GRACIELA INES BOLZON DE MUNIZ, VICE-REITOR(A)**, em 19/05/2022, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **4522971** e o código CRC **0E2B1AD3**.